



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818 – Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº. 870/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Municipal nº 864/2013 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica alterada a carga horária dos cargos de estágio previstos na Lei Municipal nº 864/2013, sendo que onde lia-se 20 horas passa-se a ler de 20 horas à 30 horas semanais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapopema, em: 22 de abril de 2013.


Vera Lucia da Silva Goleno
Prefeita Municipal